PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.753, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a inclusão da Lei nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO NA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no **ANEXO** I da Lei nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**					
0002	**PROGRAMA:** EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.038	**Projeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA**					
	Fonte de recurso 33329	**R$ 1,00**	**202.966,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Construir	01			
	SOMA	**R$ 1,00**	**202.966,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

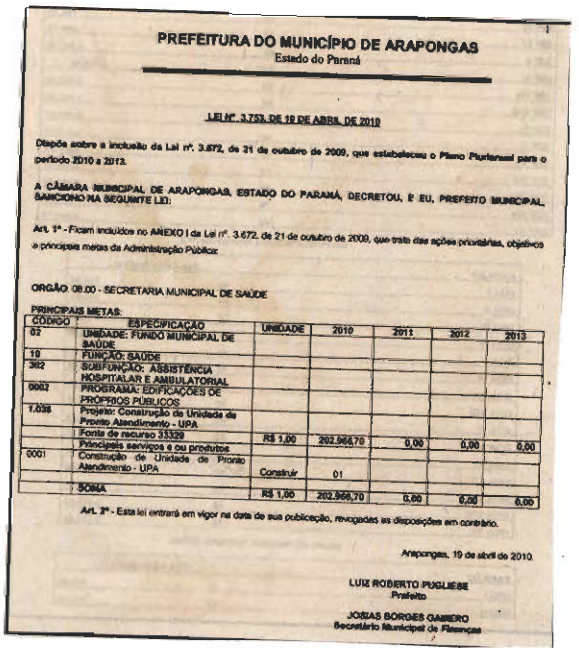
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2010.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 24/04/2010
Katia Miquelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 3.753, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a inclusão da Lei nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO NA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no ANEXO I da Lei nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.038	Projeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
	Fonte de recurso 33329	R$ 1,00	202.968,70	0,00	0,00	0,00
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Construir	01			
	SOMA	R$ 1,00	202.968,70	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Mirante do Norte
Em, 24 / 04 / 2010
Funcionário